



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1098, DE 18 DE ABRIL DE 1969

RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA DE UMA
ENTIDADE RELIGIOSA.

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida pelos Poderes Públicos Municipais a utilidade pública do Instituto Bíblico das Assembléias de Deus, desta localidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de abril de 1969

Dr. Caio Gomes Figueiredo
Prefeito Municipal